



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação
Nº 078/2020
Processo Administrativo
Nº 405/2020

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Guilherme Augusto de Oliveira Leite

Objeto

Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos;

Prazo de Entrega: 5 (cinco) dias;

Previsão Contratual: Até 30 (trinta) dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 42.701,25 (quarenta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos municipais.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, A presente Licitação se faz necessária pois são itens indispensáveis na manutenção das secretarias e demais departamentos municipais no tocante a materiais de expediente, e, o procedimento licitatório voltado a aquisição de material de expediente encontra-se suspenso.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 42.701,25 (quarenta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 09 de setembro de 2020



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2020
Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
301	Aquisição de Material	09/09/2020	53
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	404/2020	
Local			
Código	Nome		
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Até 30 dias após emi	
Entrega			
Local	Prazo		
Nos Locais determinados pelo Departamento de Compras	5 Dias		

Descrição:

Aquisição de Materiais Didáticos e de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos

Justificativa:

A presente Licitação se faz necessária pois são itens indispensáveis na manutenção das secretarias e demais departamentos municipais no tocante a materiais de expediente, e, o procedimento licitatório voltado a aquisição de material de expediente encontra-se suspenso.

Lote

001 Material de Expediente

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036133	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR AZUL	UNID	10,00	5,20	52,00
011479	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR PRETA	UNID	10,00	5,20	52,00
016863	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO - 76 X 102 MM - COM 100 FOLHAS	UNID	50,00	4,30	215,00
012181	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 51x38mm C/04 BLOCOS DE 100 FLS	PCTE	50,00	5,00	250,00
016848	Caixa para Arquivo Morto em Papelão - Pacote com 25 unidades	PCTE	30,00	54,40	1.632,00
	Dimensões aproximadas (AxLxP): 360 x 135 x 250 mm				
029560	Calculadora De Mesa Grande 12 Dígitos	UN	1,00	19,00	19,00
	12 dígitos				
	Visor grande				
	Função apagar				
	Utiliza 1 pilha AA (não inclusa)				
	Tam: 19x14x4cm				
019452	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX 50 unidades	CX	30,00	28,95	868,50
	Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantidade de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra				
019453	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50 unidades	CX	10,00	28,95	289,50
	Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantidade de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra				
019454	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO - CX 50 unidades	CX	5,00	28,95	144,75
	Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantidade de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra				
010148	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO 4mm FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	CX	10,00	13,50	135,00
036134	Capa para encadernação tamanho A4 - 210x297mm (pacote com 50 folhas)	PCT	50,00	16,70	835,00
010155	CLIPES N. 02 - CX C/ 725 UNIDADES	CX	20,00	9,50	190,00
	niquelado				
010156	CLIPES N. 03 - CX C/ 420 UNIDADES	CX	20,00	9,50	190,00
	Niquelado				
005869	CLIPES N. 08 CX C/ 180 UNIDADES	CX	15,00	9,50	142,50
	Niquelado				
010157	COLA BRANCA - 1 LITRO	L	1,00	9,00	9,00
	Lavável, com bico dosador				
019455	COLA EM BASTÃO - 10g	UNID	100,00	0,74	74,00
	Não Tóxica, lavável Acid Free, Com selo do INMETRO - Trazer Amostra				



Município de Ibaí
Solicitação 301/2020
Termo de Referência



Página 2

010166	COLA ESCOLAR 40 g. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30,00	9,60	288,00
015444	DVD R - 8,5 GB IMPRIMIVEL SHRINK PACOTE COM 50 UNIDADE	PCTE	5,00	61,00	305,00
036246	Envelope Saco Plástico 4 Furos Extra Grosso Ofício - CX 300 unidades Tamanho 240x325mm Micra 0,20, tipo Ofício Caixa Com 300 Unidades	CX	20,00	108,00	2.160,00
036722	Estiletes largo 18 mm - Caixa com 12 unidades Corpo plástico resistente; lâminas em aço inox resistente, resina termoplástica e metal. Cores Variadas	CX	10,00	21,50	215,00
036249	Etiqueta Adesiva Branca Formato A4 -25,4x66,7mm - Pacote com 100 folha Pacote com 100 folhas de 30 etiquetas por página	PCT	1,00	65,00	65,00
010175	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UNIDADES	CX	5,00	8,20	41,00
036157	Fita adesiva 12 mm x 40m, transparente - pacote com 10 rolos Material: PVC, adere principalmente ao papel	PCT	100,00	9,50	950,00
036158	Fita adesiva larga transparente 48mmx50m - Pacote com 5 unidades Produto ideal para fechamentos de embalagens de papel, papelão e uso escolar, pacote com 5 rolos.	PCT	200,00	14,20	2.840,00
036159	Fita Crepe Uso Geral 18mm X 50m - Pacote com 6 unidades	PCT	100,00	21,00	2.100,00
036160	Fita dupla face 12mm x30m - Rolo Oferece maior adesão na colagem de cartazes, uso em festas, montagem de maquetes e artesanato, uso escolar.	ROLO	50,00	3,90	195,00
010187	GRAMPEADOR GRANDE - COM NO MINIMO 20CM GRAMPO 26/6 Tamanho: L 20cm; A 8,50cm. utiliza grampos 26/6 com capacidade de 25 folhas	UNID	1,00	18,00	18,00
010188	GRAMPEADOR MÉDIO - COM NO MINIMO 13CM GRAMPOS 26/6 15,5 cm estrutura metálica utiliza grampos 26/6 e 24/06 com capacidade de 25 folhas 75g, com validade mínima impressa na caixa de 2 anos	UNID	30,00	9,00	270,00
008115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CAIXA COM 3500 UNIDADES	CX	10,00	9,50	95,00
002470	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	30,00	5,10	153,00
010190	LÁPIS PRETO - CX C/ 144 UNIDADES - Nº 02 Produzido com madeira 100% reflorestada. Nº 02, Durável. Certificado INMETRO, selo FSC - Trazer Amostra	CX	10,00	36,80	368,00
036257	Papel A4 branco - Caixa com 10 pacotes de 500 folhas Material papel alcalino Branco, sem variação de cor, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m², indicado para uso comercial. O produto deverá conter CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLOR ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas.	CX	100,00	160,00	16.000,00
036258	Papel A4 Colorido - Resma com 500 folhas Sem variação de cores, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m². O produto deverá possuir no mínimo as cores Amarelo, Azul, Rosa e Verde, conter CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLOR ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas.	RESMA	50,00	27,00	1.350,00
011484	PAPEL CANSON A4 21x29.7cm BRANCO BLOCO COM 20 FOLHAS	BLOCO	10,00	4,00	40,00
018483	PAPEL CONTACT LISO - 45cmX10m (diversas cores)	ROLO	30,00	42,00	1.260,00
036721	Papel Contact Transparente 80 micras - Rolo de 45cm X 25m Material: PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Adesivo ideal para proteger cadernos, livros, materiais escolares, objetos e outros.	ROLO	10,00	86,00	860,00
010521	PAPEL VERGÊ A4 - BRANCO - Caixa com 50 unidades PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK..... (A4 210mm X 297mm) - Caixa com 50 unidades	CX	50,00	9,00	450,00
010522	PAPEL VERGÊ A4 - CORES VARIADAS - Caixa com 50 unidades PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK..... (A4 210mm X 297mm) - caixa com 50 unidades	CX	20,00	14,85	297,00
008068	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS	UNID	100,00	29,90	2.990,00
011486	PASTA PAPELÃO DIVERSAS CORES(COM ABA ELÁSTICA) Cartão duplex com ilhós de metal diversas cores (com aba elástica) - Trazer Amostra	UNID	100,00	2,10	210,00
010235	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) C/ ELÁSTICO 335x250x55m Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. EMBALAGEM: Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNID	100,00	3,10	310,00



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2020
Termo de Referência



Página:3

010233	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 x 245 x 35mm	UNID	100,00	2,80	280,00
010201	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 380 x 276 x 40mm	UNID	100,00	3,25	325,00
010234	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 x 250 x 20mm Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Embalagem: Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNID	100,00	2,60	260,00
010200	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO	UNID	1,00	1,55	1,55
011487	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	UNID	1,00	1,55	1,55
036720	PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES Pasta suspensa plastificada marmorizada hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem contem 50 unidades, 1 visor, etiqueta branca 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós e 01 grampo plástico. Caixa com 50 unidades	CX	10,00	58,00	580,00
036185	Pen Drive 16gb - USB 2.0 - Lacrado Peso aproximado de 50g	UNID	50,00	30,00	1.500,00
010203	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MÉDIO 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FLS	UNID	20,00	16,00	320,00
036187	Perfurador de Papel Grande - Para 60 folhas Capacidade de perfurar 60 folhas, sistema com 2 punções de perfuração, distância entre furos de 80mm, distância de margem de 8mm, base e cabo em ferro fundido, pinos em aço treilado temperado e zincado, peso mínimo de 3kg.	UNID	1,00	57,40	57,40
010216	RÉGUA PLÁSTICA 30cm TRANSPARENTE	UNID	100,00	0,80	80,00
010220	TESOURA USO GERAL 21cm	UNID	50,00	5,90	295,00
010531	UMIDIFICADOR DE DEDO 12g IDEAL PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULA DE DINHEIRO	UNID	50,00	1,45	72,50
				TOTAL	42.701,25

TOTAL GERAL 42.701,25

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos

2. - JUSTIFICATIVA

A presente Licitação se faz necessária pois são itens indispensáveis na manutenção das secretarias e demais departamentos municipais no tocante a materiais de expediente, e, o procedimento licitatório voltado a aquisição de material de expediente encontra-se suspenso.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Material de Expediente

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36133	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR AZUL	10,00	UNID	5,20	52,00
2	11479	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR PRETA	10,00	UNID	5,20	52,00
3	16863	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO - 76 X 102 MM - COM 100 FOLHAS	50,00	UNID	4,30	215,00
4	12181	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 51x38mm C/04 BLOCOS DE 100 FLS	50,00	PCTE	5,00	250,00
5	16848	Caixa para Arquivo Morto em Papelão - Pacote com 25 unidades Dimensões aproximadas (AxLxP): 360 x 135 x 250 mm	30,00	PCTE	54,40	1.632,00
6	29560	Calculadora De Mesa Grande 12 Dígitos 12 dígitos Visor grande, Função apagar, Utiliza 1 pilha AA (não inclusa), Tam: 19x14x4cm	1,00	UN	19,00	19,00
7	19452	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantidade de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	30,00	CX	28,95	868,50
8	19453	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantidade de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	10,00	CX	28,95	289,50
9	19454	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para	5,00	CX	28,95	144,75

		verificação da quantia de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra				
10	10148	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO 4mm FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	10,00	CX	13,50	135,00
11	36134	Capa para encadernação tamanho A4 - 210x297mm (pacote com 50 folhas)	50,00	PCT	16,70	835,00
12	10155	CLIPES N. 02 - CX C/ 725 UNIDADES niquelado	20,00	CX	9,50	190,00
13	10156	CLIPES N. 03 - CX C/ 420 UNIDADES Niquelado	20,00	CX	9,50	190,00
14	5869	CLIPES N. 08 CX C/ 180 UNIDADES Niquelado	15,00	CX	9,50	142,50
15	10157	COLA BRANCA - 1 LITRO Lavável, com bico dosador	1,00	L	9,00	9,00
16	19455	COLA EM BASTÃO - 10g Não Tóxica, lavável Acid Free, Com selo do INMETRO - Trazer Amostra	100,00	UNID	0,74	74,00
17	10166	COLA ESCOLAR 40 g. CAIXA COM 12 UNIDADES	30,00	CX	9,60	288,00
18	15444	DVD R - 8,5 GB IMPRIMIVEL SHRINK PACOTE COM 50 UNIDADE	5,00	PCTE	61,00	305,00
19	36246	Envelope Saco Plástico 4 Furos Extra Grosso Ofício - CX 300 unidades Tamanho 240x325mm Micra 0,20, tipo Ofício Caixa Com 300 Unidades	20,00	CX	108,00	2.160,00
20	36722	Estiletes largo 18 mm - Caixa com 12 unidades Corpo plástico resistente; lâminas em aço inox resistente, resina termoplástica e metal. Cores Variadas	10,00	CX	21,50	215,00
21	36249	Etiqueta Adesiva Branca Formato A4 -25,4x66,7mm - Pacote com 100 folha Pacote com 100 folhas de 30 etiquetas por página	1,00	PCT	65,00	65,00
22	10175	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UNIDADES	5,00	CX	8,20	41,00
23	36157	Fita adesiva 12 mm x 40m, transparente - pacote com 10 rolos Material: PVC, adere principalmente ao papel	100,00	PCT	9,50	950,00
24	36158	Fita adesiva larga transparente 48mmx50m - Pacote com 5 unidades Produto ideal para fechamentos de embalagens de papel, papelão e uso escolar, pacote com 5 rolos.	200,00	PCT	14,20	2.840,00
25	36159	Fita Crepe Uso Geral 18mm X 50m - Pacote com 6 unidades	100,00	PCT	21,00	2.100,00
26	36160	Fita dupla face 12mm x30m - Rolo Oferece maior adesão na colagem de cartazes, uso em festas, montagem de maquetes e artesanato, uso escolar.	50,00	ROLO	3,90	195,00
27	10187	GRAMPEADOR GRANDE - COM NO MINIMO 20CM GRAMPO 26/6 Tamanho: L 20cm; A 8,50cm. utiliza grampos 26/6 com capacidade de 25 folhas	1,00	UNID	18,00	18,00
28	10188	GRAMPEADOR MÉDIO - COM NO MINIMO 13CM GRAMPOS 26/6 15,5 cm estrutura metálica utiliza grampos 26/6 e 24/06 com capacidade de 25 folhas 75g, com validade mínima impressa na caixa de 2 anos	30,00	UNID	9,00	270,00
29	8115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CAIXA COM 3500 UNIDADES	10,00	CX	9,50	95,00
30	2470	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	30,00	CX	5,10	153,00
31	10190	LÁPIS PRETO - CX C/ 144 UNIDADES - Nº 02 Produzido com madeira 100% reflorestada. Nº 02, Durável. Certificado INMETRO, selo FSC - Trazer Amostra	10,00	CX	36,80	368,00
32	36257	Papel A4 branco - Caixa com 10 pacotes de 500 folhas Material papel alcalino Branco, sem variação de cor, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m², indicado para uso comercial. O produto deverá conter CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele	100,00	CX	160,00	16.000,00

		credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLORE ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas.				
33	36258	Papel A4 Colorido - Resma com 500 folhas Sem variação de cores, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m². O produto deverá possuir no mínimo as cores Amarelo, Azul, Rosa e Verde, conter CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLORE ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas.	50,00	RESMA	27,00	1.350,00
34	11484	PAPEL CANSON A4 21x29.7cm BRANCO BLOCO COM 20 FOLHAS	10,00	BLOCO	4,00	40,00
35	18483	PAPEL CONTACT LISO - 45cmX10m (diversas cores)	30,00	ROLO	42,00	1.260,00
36	36721	Papel Contact Transparente 80 micras - Rolo de 45cm X 25m Material: PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Adesivo ideal para proteger cadernos, livros, materiais escolares, objetos e outros.	10,00	ROLO	86,00	860,00
37	10521	PAPEL VERGÊ A4 - BRANCO - Caixa com 50 unidades PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK..... (A4 210mm X 297mm) - Caixa com 50 unidades	50,00	CX	9,00	450,00
38	10522	PAPEL VERGÊ A4 - CORES VARIADAS - Caixa com 50 unidades PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK (A4 210mm X 297mm) - caixa com 50 unidades	20,00	CX	14,85	297,00
39	8068	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS	100,00	UNID	29,90	2.990,00
40	11486	PASTA PAPELÃO DIVERSAS CORES(COM ABA ELÁSTICA) Cartão duplex com ilhós de metal diversas cores (com aba elástica) - Trazer Amostra	100,00	UNID	2,10	210,00
41	10235	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) C/ ELÁSTICO 335x250x55m Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. EMBALAGEM: Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	100,00	UNID	3,10	310,00
42	10233	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 x 245 x 35mm	100,00	UNID	2,80	280,00
43	10201	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 380 x 276 x 40mm	100,00	UNID	3,25	325,00
44	10234	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 x 250 x 20mm	100,00	UNID	2,60	260,00

		Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Embalagem: Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.				
45	10200	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO	1,00	UNID	1,55	1,55
46	11487	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	1,00	UNID	1,55	1,55
47	36720	PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES Pasta suspensa plastificada marmorizada hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem contem 50 unidades, 1 visor, etiqueta branca 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós e 01 grampo plástico. Caixa com 50 unidades	10,00	CX	58,00	580,00
48	36185	Pen Drive 16gb - USB 2.0 - Lacrado Peso aproximado de 50g	50,00	UNID	30,00	1.500,00
49	10203	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MÉDIO 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FLS	20,00	UNID	16,00	320,00
50	36187	Perfurador de Papel Grande - Para 60 folhas Capacidade de perfurar 60 folhas, sistema com 2 punções de perfuração, distância entre furos de 80mm, distância de margem de 8mm, base e cabo em ferro fundido, pinos em aço treilado temperado e zincado, peso mínimo de 3kg.	1,00	UNID	57,40	57,40
51	10216	RÉGUA PLÁSTICA 30cm TRANSPARENTE	100,00	UNID	0,80	80,00
52	10220	TESOURA USO GERAL 21cm	50,00	UNID	5,90	295,00
53	10531	UMIDIFICADOR DE DEDO 12g IDEAL PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULA DE DINHEIRO	50,00	UNID	1,45	72,50
TOTAL						42.701,25

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
CONFECCÇÕES NUNES DE OLIVEIRA – EIRELI	29.948.341/0001-75
EDINEY RODRIGUES DA SILVA - UTILIDADES DOMESTICAS ME	20.342.434/0001-87
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA	13.708.118/0001-10
EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889	35.451.618/0001-52

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Centro Municipal de Distribuição,
Prazo de Entrega: 5 Dias
Vigência Contratual Prevista: Até 30 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dar pelo Centro Municipal de Distribuição.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

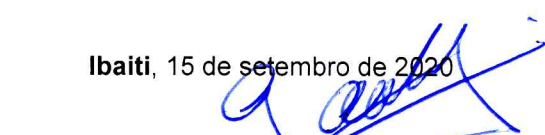
8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

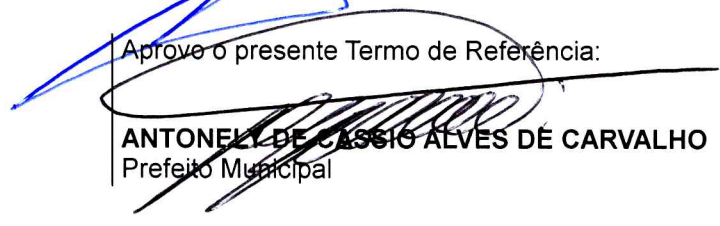
Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 15 de setembro de 2020

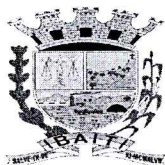


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONEI DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página 1

Fornecedor: ARCO IRIS GAZAR E PAPELARIA

Data: 16/09/2020

Endereço: R GUILHERME MEYER, 500

CNPJ: 35.451.618/0001-52

Telefone: _____ Fax: _____

Celular: 991606434

Inscrição estadual: _____

E-mail: EVELYNESIL

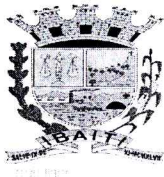
Inscrição municipal: _____

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
--------	----------------------	-------	------------	----------------	-------------	-------	------------

Lote: 001 Material de Expediente

2470	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	30,00	5,10			
5869	CLIPES N. 08 CX C/ 180 UNIDADES Niquelado	CX	15,00	—			
8068	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS	UNID	100,00	2,50			
8115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CAIXA COM 3500 UNIDADES	CX	10,00	9,50			
10148	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO 4mm FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	CX	10,00	13,50			
10155	CLIPES N. 02 - CX C/ 725 UNIDADES niquelado	CX	20,00	—			
10156	CLIPES N. 03 - CX C/ 420 UNIDADES Niquelado	CX	20,00	—			
10157	COLA BRANCA - 1 LITRO Lavável, com bico dosador	L	1,00	9,00			
10166	COLA ESCOLAR 40 g. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30,00	11,20			
10175	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UNIDADES	CX	5,00	8,20			
10187	GRAMPEADOR GRANDE - COM NO MINIMO 20CM GRAMPO 26/6 Tamanho: L 20cm; A 8,50cm. utiliza grampos 26/6 com capacidade de 25 folhas	UNID	1,00	21,00			
10188	GRAMPEADOR MÉDIO - COM NO MINIMO 13CM GRAMPOS 26/6 15,5 cm estrutura metálica utiliza grampos 26/6 e 24/06 com capacidade de 25 folhas 75g, com validade minima impressa na caixa de 2 anos	UNID	30,00	9,00			
10190	LÁPIS PRETO - CX C/ 144 UNIDADES - Nº 02 Produzido com madeira 100% reflorestada. Nº 02, Durável. Certificado INMETRO, selo FSC - Trazer Amostra	CX	10,00	49,00			





Município de Ibaiti - PR

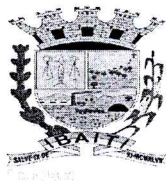
CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página 2

10200	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO	UNID	1,00	1,55
10201	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 380 x 276 x 40mm	UNID	100,00	—
10203	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MÉDIO 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FLS	UNID	20,00	16,00
10216	RÉGUA PLÁSTICA 30cm TRANSPARENTE	UNID	100,00	9,80
10220	TESOURA USO GERAL 21cm	UNID	50,00	6,20
10233	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 x 245 x 35mm	UNID	100,00	2,30
10234	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 x 250 x 20mm Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Embalagem: Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNID	100,00	2,60
10235	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) C/ ELÁSTICO 335x250x55m Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. EMBALAGEM: Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNID	100,00	3,10
10521	PAPEL VERGÊ A4 - BRANCO - Caixa com 50 unidades PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK..... (A4 210mm X 297mm) - Caixa com 50 unidades	CX	50,00	9,00
10522	PAPEL VERGÊ A4 - CORES VARIADAS - Caixa com 50 unidades PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK.... (A4 210mm X 297mm) - caixa com 50 unidades	CX	20,00	—
10531	UMIDIFICADOR DE DEDO 12g IDEAL PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULA DE DINHEIRO	UNID	50,00	1,45
11479	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR PRETA	UNID	10,00	3,50
11484	PAPEL CANSON A4 21x29.7cm BRANCO BLOCO COM 20 FOLHAS	BLOC	10,00	—
11486	PASTA PAPELÃO DIVERSAS CORES(COM ABA ELASTICA)	UNID	100,00	—





Município de Ibaiti - PR

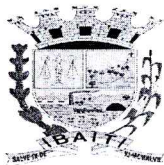
CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página 3

Cartão duplex com ilhós de metal diversas cores (com aba elástica) - Trazer Amostra				
11487	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	UNID	1,00	1,55
12181	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 51x38mm C/04 BLOCOS DE 100 FLS	PCTE	50,00	5,00
15444	DVD R - 8,5 GB IMPRIMIVEL SHRINK PACOTE COM 50 UNIDADE	PCTE	5,00	—
16848	Caixa para Arquivo Morto em Papelão - Pacote com 25 unidades Dimensões aproximadas (AxLxP): 360 x 135 x 250 mm	PCTE	30,00	—
16863	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO - 76 X 102 MM - COM 100 FOLHAS	UNID	50,00	4,30
18483	PAPEL CONTACT LISO - 45cmX10m (diversas cores)	ROLO	30,00	
19452	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantia de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	CX	30,00	31,90
19453	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantia de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	CX	10,00	31,90
19454	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantia de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	CX	5,00	31,90
19455	COLA EM BASTÃO - 10g Não Tóxica, lavável Acid Free, Com selo do INMETRO - Trazer Amostra	UNID	100,00	0,24
29560	Calculadora De Mesa Grande 12 Dígitos 12 dígitos Visor grande Função apagar Utiliza 1 pilha AA (não inclusa) Tam: 19x14x4cm	UN	1,00	—
36133	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR AZUL	UNID	10,00	—
36134	Capa para encadernação tamanho A4 - 210x297mm (pacote com 50 folhas)	PCT	50,00	16,20
36157	Fita adesiva 12 mm x 40m, transparente - pacote com 10 rolos Material: PVC, adere principalmente ao papel	PCT	100,00	9,50





Município de Ibaiti - PR

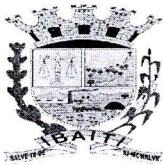
CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página:4

36158	Fita adesiva larga transparente 48mmx50m - Pacote com 5 unidades	PCT	200,00	—
	Produto ideal para fechamentos de embalagens de papel, papelão e uso escolar, pacote com 5 rolos.			
36159	Fita Crepe Uso Geral 18mm X 50m - Pacote com 6 unidades	PCT	100,00	21,00
36160	Fita dupla face 12mm x30m - Rolo	ROLO	50,00	
	Oferece maior adesão na colagem de cartazes, uso em festas, montagem de maquetes e artesanato, uso escolar.			3,90
36185	Pen Drive 16gb - USB 2.0 - Lacrado	UNID	50,00	
	Peso aproximado de 50g			30,00
36187	Perfurador de Papel Grande - Para 60 folhas	UNID	1,00	57,40
	Capacidade de perfurar 60 folhas, sistema com 2 punções de perfuração, distância entre furos de 80mm, distância de margem de 8mm, base e cabo em ferro fundido, pinos em aço treilado temperado e zincado, peso mínimo de 3kg.			
36246	Envelope Saco Plástico 4 Furos Extra Grosso Ofício - CX 300 unidades	CX	20,00	—
	Tamanho 240x325mm Micra 0,20, tipo Ofício Caixa Com 300 Unidades			
36249	Etiqueta Adesiva Branca Formato A4 -25,4x66,7mm - Pacote com 100 folha	PCT	1,00	—
	Pacote com 100 folhas de 30 etiquetas por página			
36257	Papel A4 branco - Caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX	100,00	160,00
	Material papel alcalino Branco, sem variação de cor, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m², indicado para uso comercial. O produto deverá conter CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLOR ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas.			
36258	Papel A4 Colorido - Resma com 500 folhas	RESM	50,00	22,00
	Sem variação de cores, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m². O produto deverá possuir no mínimo as cores Amarelo, Azul, Rosa e Verde, conter CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLOR ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas.			
36720	PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,00	54,00
	Pasta suspensa plastificada marmorizada hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem contem 50 unidades, 1 visor, etiqueta branca 4 ponteiros plásticos fncadas com ilhós e 01 grampo plástico. Caixa com 50 unidades			
36721	Papel Contact Transparente 80 micras - Rolo de 45cm X 25m	ROLO	10,00	86,00
	Material: PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Adesivo ideal para proteger cadernos, livros, materiais escolares, objetos e outros.			
36722	Estiletes largo 18 mm - Caixa com 12 unidades	CX	10,00	21,50
	Corpo plástico resistente; lâminas em aço inox resistente, resina termoplástica e metal. Cores Variadas			





Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página:5

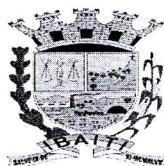
EVELYNE SILVANIA S RIBEIRO

Nome do representante da empresa

Arbacia

Assinatura do representante da empresa





Município de Ibaiti - PR

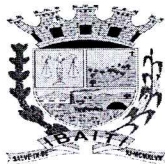
CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página 2

10200	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO	UNID	1,00	2,65
10201	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 380 x 276 x 40mm	UNID	100,00	3,50
10203	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MÉDIO 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FLS	UNID	20,00	28,70
10216	RÉGUA PLÁSTICA 30cm TRANSPARENTE	UNID	100,00	0,98
10220	TESOURA USO GERAL 21cm	UNID	50,00	6,15
10233	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 x 245 x 35mm	UNID	100,00	4,85
10234	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 x 250 x 20mm Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Embalagem: Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNID	100,00	3,50
10235	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) C/ ELÁSTICO 335x250x55m Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. EMBALAGEM: Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNID	100,00	3,85
10521	PAPEL VERGÊ A4 - BRANCO - Caixa com 50 unidades PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK..... (A4 210mm X 297mm) - Caixa com 50 unidades	CX	50,00	25,55
10522	PAPEL VERGÊ A4 - CORES VARIADAS - Caixa com 50 unidades PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK.... (A4 210mm X 297mm) - caixa com 50 unidades	CX	20,00	25,55
10531	UMIDIFICADOR DE DEDO 12g IDEAL PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULA DE DINHEIRO	UNID	50,00	2,95
11479	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR PRETA	UNID	10,00	5,50
11484	PAPEL CANSON A4 21x29.7cm BRANCO BLOCO COM 20 FOLHAS	BLOC	10,00	4,20
11486	PASTA PAPELÃO DIVERSAS CORES(COM ABA ELASTICA)	UNID	100,00	2,20





Município de Ibaiti - PR

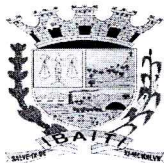
CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página:3

Cartão duplex com ilhós de metal diversas cores (com aba elástica) - Trazer Amostra				
11487	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	UNID	1,00	1,80
12181	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 51x38mm C/04 BLOCOS DE 100 FLS	PCTE	50,00	6,70
15444	DVD R - 8,5 GB IMPRIMIVEL SHRINK PACOTE COM 50 UNIDADE	PCTE	5,00	
16848	Caixa para Arquivo Morto em Papelão - Pacote com 25 unidades Dimensões aproximadas (AxLxP): 360 x 135 x 250 mm	PCTE	30,00	57,25
16863	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO - 76 X 102 MM - COM 100 FOLHAS	UNID	50,00	5,65
18483	PAPEL CONTACT LISO - 45cmX10m (diversas cores)	ROLO	30,00	42,00
19452	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantidade de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	CX	30,00	30,50
19453	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantidade de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	CX	10,00	30,50
19454	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantidade de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	CX	5,00	30,50
19455	COLA EM BASTÃO - 10g Não Tóxica, lavável Acid Free, Com selo do INMETRO - Trazer Amostra	UNID	100,00	1,03
29560	Calculadora De Mesa Grande 12 Dígitos 12 dígitos Visor grande Função apagar Utiliza 1 pilha AA (não inclusa) Tam: 19x14x4cm	UN	1,00	19,00
36133	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR AZUL	UNID	10,00	5,50
36134	Capa para encadernação tamanho A4 - 210x297mm (pacote com 50 folhas)	PCT	50,00	43,75
36157	Fita adesiva 12 mm x 40m, transparente - pacote com 10 rolos Material: PVC, adere principalmente ao papel	PCT	100,00	11,50





Município de Ibaiti - PR

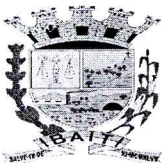
CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página 4

36158	Fita adesiva larga transparente 48mmx50m - Pacote com 5 unidades	PCT	200,00	
	Produto ideal para fechamentos de embalagens de papel, papelão e uso escolar, pacote com 5 rolos.			24,50
36159	Fita Crepe Uso Geral 18mm X 50m - Pacote com 6 unidades	PCT	100,00	25,00
36160	Fita dupla face 12mm x30m - Rolo	ROLO	50,00	
	Oferece maior adesão na colagem de cartazes, uso em festas, montagem de maquetes e artesanato, uso escolar.			35,00
36185	Pen Drive 16gb - USB 2.0 - Lacrado	UNID	50,00	
	Peso aproximado de 50g			36,00
36187	Perfurador de Papel Grande - Para 60 folhas	UNID	1,00	77,80
	Capacidade de perfurar 60 folhas, sistema com 2 punções de perfuração, distância entre furos de 80mm, distância de margem de 8mm, base e cabo em ferro fundido, pinos em aço treilado temperado e zincado, peso mínimo de 3kg.			
36246	Envelope Saco Plástico 4 Furos Extra Grosso Ofício - CX 300 unidades	CX	20,00	
	Tamanho 240x325mm Micra 0,20, tipo Ofício Caixa Com 300 Unidades			113,80
36249	Etiqueta Adesiva Branca Formato A4 -25,4x66,7mm - Pacote com 100 folha	PCT	1,00	
	Pacote com 100 folhas de 30 etiquetas por página			68,70
36257	Papel A4 branco - Caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX	100,00	195,00
	Material papel alcalino Branco, sem variação de cor, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m², indicado para uso comercial. O produto deverá conter CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLOR ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas.			
36258	Papel A4 Colorido - Resma com 500 folhas	RESM	50,00	35,00
	Sem variação de cores, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m². O produto deverá possuir no mínimo as cores Amarelo, Azul, Rosa e Verde, conter CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLOR ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas.			
36720	PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,00	123,00
	Pasta suspensa plastificada marmorizada hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem contem 50 unidades, 1 visor, etiqueta branca 4 ponteiros plásticas fncadas com ilhós e 01 grampo plástico. Caixa com 50 unidades			
36721	Papel Contact Transparente 80 micras - Rolo de 45cm X 25m	ROLO	10,00	90,00
	Material: PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Adesivo ideal para proteger cadernos, livros, materiais escolares, objetos e outros.			
36722	Estiletes largo 18 mm - Caixa com 12 unidades	CX	10,00	23,80
	Corpo plástico resistente; lâminas em aço inox resistente, resina termoplástica e metal. Cores Variadas			





Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página:5

Edna Galvão Vieira

Nome do representante da empresa

[Assinatura]

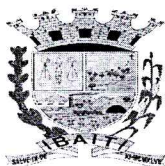
Assinatura do representante da empresa

13.708.118/0001-10

EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.

RUA PARANA, 150 CENTRO
CEP 84 900-000 IBAITI PARANA





Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

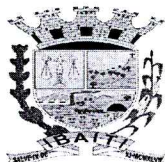
Cotação de preços nº 000071

Página:1

Fornecedor: Confecções Nunes de Oliveira - FIRELI Data: 10/09/2020
Endereço: Rua: Antônio de Moura Bueno, 786 - Centro CNPJ: 29.948.341/0001-75
Telefone: 43: 3545-4587 Fax: _____ Celular: _____ Inscrição estadual: 9077561304
E-mail: nunes.orientamentos@gmail.com Inscrição municipal: _____

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001 Material de Expediente							
2470	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	30,00	5,70	213,00		
5869	CLIPES N. 08 CX C/ 180 UNIDADES Niquelado	CX	15,00	9,50	142,50		
8068	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS	UNID	100,00	34,50	3450,00		
8115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CAIXA COM 3500 UNIDADES	CX	10,00	11,00	110,00		
10148	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO 4mm FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	CX	10,00	23,00	230,00		
10155	CLIPES N. 02 - CX C/ 725 UNIDADES niquelado	CX	20,00	9,50	190,00		
10156	CLIPES N. 03 - CX C/ 420 UNIDADES Niquelado	CX	20,00	9,50	190,00		
10157	COLA BRANCA - 1 LITRO Lavável, com bico dosador	L	1,00	10,60	10,60		
10166	COLA ESCOLAR 40 g. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30,00	9,60	288,00		
10175	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UNIDADES	CX	5,00	12,00	60,00		
10187	GRAMPEADOR GRANDE - COM NO MINIMO 20CM GRAMPO 26/6 Tamanho: L 20cm; A 8,50cm. utiliza grampos 26/6 com capacidade de 25 folhas	UNID	1,00	18,00	18,00		
10188	GRAMPEADOR MÉDIO - COM NO MINIMO 13CM GRAMPOS 26/6 15,5 cm estrutura metálica utiliza grampos 26/6 e 24/06 com capacidade de 25 folhas 75g, com validade minima impressa na caixa de 2 anos	UNID	30,00	14,90	447,00		
10190	LÁPIS PRETO - CX C/ 144 UNIDADES - Nº 02 Produzido com madeira 100% reflorestada. Nº 02, Durável. Certificado INMETRO, selo FSC - Trazer Amostra	CX	10,00	36,80	368,00		





Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

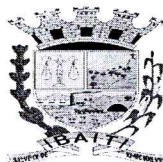
Cotação de preços nº 000071

Página 2

10200	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO	UNID	1,00	2,60	2,60
10201	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 380 x 276 x 40mm	UNID	100,00	3,25	325,00
10203	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MÉDIO 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FLS	UNID	20,00	17,90	358,00
10216	RÉGUA PLÁSTICA 30cm TRANSPARENTE	UNID	100,00	0,93	93,00
10220	TESOURA USO GERAL 21cm	UNID	50,00	5,90	295,00
10233	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 x 245 x 35mm	UNID	100,00	4,70	470,00
10234	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 x 250 x 20mm Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Embalagem: Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNID	100,00	3,25	325,00
10235	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) C/ ELÁSTICO 335x250x55m Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. EMBALAGEM: Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNID	100,00	3,25	650,00
10521	PAPEL VERGÊ A4 - BRANCO - Caixa com 50 unidades PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK..... (A4 210mm X 297mm) - Caixa com 50 unidades	CX	50,00	14,85	742,50
10522	PAPEL VERGÊ A4 - CORES VARIADAS - Caixa com 50 unidades PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK.... (A4 210mm X 297mm) - caixa com 50 unidades	CX	20,00	14,85	297,00
10531	UMIDIFICADOR DE DEDO 12g IDEAL PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULA DE DINHEIRO	UNID	50,00	2,80	140,00
11479	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR PRETA	UNID	10,00	5,20	52,00
11484	PAPEL CANSON A4 21x29,7cm BRANCO BLOCO COM 20 FOLHAS	BLOC	10,00	4,00	40,00
11486	PASTA PAPELÃO DIVERSAS CORES(COM ABA ELASTICA)	UNID	100,00	2,10	210,00

CONFECCOES NUNES DE OLIVEIRA - FIEL
CNPJ 29.948.341/0001-79
INSCR EST 90.775.613-04
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 286
CEP 84.900-000 - 3546-4587 - IBAITI





Município de Ibaiti - PR

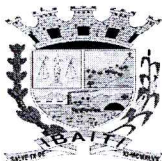
CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página 3

Cartão duplex com ilhós de metal diversas cores (com aba elástica) - Trazer Amostra					
11487	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	UNID	1,00	2,75	2,75
12181	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 51x38mm C/04 BLOCOS DE 100 FLS	PCTE	50,00	6,40	320,00
15444	DVD R - 8,5 GB IMPRIMIVEL SHRINK PACOTE COM 50 UNIDADE	PCTE	5,00	61,00	305,00
16848	Caixa para Arquivo o Morto em Papelão - Pacote com 25 unidades Dimensões aproximadas (AxLxP): 360 x 135 x 250 mm	PCTE	30,00	54,40	1632,00
16863	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO - 76 X 102 MM - COM 100 FOLHAS	UNID	50,00	5,35	267,50
18483	PAPEL CONTACT LISO - 45cmX10m (diversas cores)	ROLO	30,00	59,00	1770,00
19452	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantidade de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	CX	30,00	28,95	868,50
19453	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantidade de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	CX	10,00	28,95	289,50
19454	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantidade de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	CX	5,00	28,95	144,75
19455	COLA EM BASTÃO - 10g Não Tóxica, lavável Acid Free, Com selo do INMETRO - Trazer Amostra	UNID	100,00	2,00	200,00
29560	Calculadora De Mesa Grande 12 Dígitos 12 dígitos Visor grande Função apagar Utiliza 1 pilha AA (não inclusa) Tam: 19x14x4cm	UN	1,00	33,75	33,75
36133	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR AZUL	UNID	10,00	5,20	52,00
36134	Capa para encadernação tamanho A4 - 210x297mm (pacote com 50 folhas)	PCT	50,00	23,45	1172,50
36157	Fita adesiva 12 mm x 40m, transparente - pacote com 10 rolos Material: PVC, adere principalmente ao papel	PCT	100,00	10,90	1090,00





Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

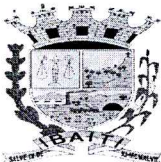
Cotação de preços nº 000071

Página 4

36158	Fita adesiva larga transparente 48mmx50m - Pacote com 5 unidades	PCT	200,00		
	Produto ideal para fechamentos de embalagens de papel, papelão e uso escolar, pacote com 5 rolos.			14,20	2840,00
36159	Fita Crepe Uso Geral 18mm X 50m - Pacote com 6 unidades	PCT	100,00	23,80	2300,00
36160	Fita dupla face 12mm x30m - Rolo	ROLO	50,00		
	Oferece maior adesão na colagem de cartazes, uso em festas, montagem de maquetes e artesanato, uso escolar.			8,30	415,00
36185	Pen Drive 16gb - USB 2.0 - Lacrado	UNID	50,00		
	Peso aproximado de 50g			34,40	1420,00
36187	Perfurador de Papel Grande - Para 60 folhas	UNID	1,00	74,00	74,00
	Capacidade de perfurar 60 folhas, sistema com 2 punções de perfuração, distância entre furos de 80mm, distância de margem de 8mm, base e cabo em ferro fundido, pinos em aço treilado temperado e zincado, peso mínimo de 3kg.				
36246	Envelope Saco Plástico 4 Furos Extra Grosso Ofício - CX 300 unidades	CX	20,00		
	Tamanho 240x325mm Micra 0,20, tipo Ofício Caixa Com 300 Unidades			108,00	2160,00
36249	Etiqueta Adesiva Branca Formato A4 -25,4x66,7mm - Pacote com 100 folha	PCT	1,00		
	Pacote com 100 folhas de 30 etiquetas por página			65,00	65,00
36257	Papel A4 branco - Caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX	100,00	190,00	19000,00
	Material papel alcalino Branco, sem variação de cor, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m², indicado para uso comercial. O produto deverá conter CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLOR ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas.				
36258	Papel A4 Colorido - Resma com 500 folhas	RESM	50,00	33,00	1650,00
	Sem variação de cores, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m². O produto deverá possuir no mínimo as cores Amarelo, Azul, Rosa e Verde, conter CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLOR ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas.				
36720	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,00	117,00	1170,00
	Pasta suspensa plastificada marmorizada hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem contem 50 unidades, 1 visor, etiqueta branca 4 ponteiros plásticos fincadas com ilhós e 01 grampo plástico. Caixa com 50 unidades				
36721	Papel Contact Transparente 80 micras - Rolo de 45cm X 25m	ROLO	10,00	100,00	1000,00
	Material: PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Adesivo ideal para proteger cadernos, livros, materiais escolares, objetos e outros.				
36722	Estiletes largo 18 mm - Caixa com 12 unidades	CX	10,00	23,00	230,00
	Corpo plástico resistente; lâminas em aço inox resistente, resina termoplástica e metal. Cores Variadas				



CONFEÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI
CNPJ 29.948.341/0001-75
INSCR EST 90.775.613-04
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786
CEP 84.900-000 - 3546-4587 - IBAITI - F.R



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

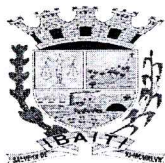
Página: 5

Nome do representante da empresa

Assinatura do representante da empresa

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI
CNPJ 29.948.341/0001-75
INSCR. EST. 90.775.613-04
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786
CEP 84.900-000 - 3546-4587 - IBAITI - F.R





Município de Ibaiti - PR

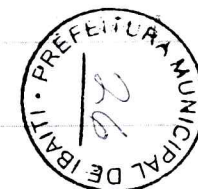
CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

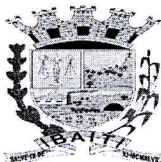
Cotação de preços nº 000071

Página 1

Fornecedor: Ediney Rodrigues da Silva Data: / /
Endereço: Rua: Parana 10 CNPJ: 2034243410001-27
Telefone: 43 3546 1104 Fax: Celular: 43 99122 9442 Inscrição estadual: 9066547849
E-mail: bananadepjama22@hotmail.com Inscrição municipal:

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001 Material de Expediente							
2470	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	30,00	74,90	2247,00	egle	
5869	CLIPES N. 08 CX C/ 180 UNIDADES Niquelado	CX	15,00	12,50	187,50	bachu	
8068	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS	UNID	100,00	44,50	4450,00	exp	
8115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CAIXA COM 3500 UNIDADES	CX	10,00	14,50	145,00	bachu	
10148	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO 4mm FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	CX	10,00	29,90	299,00	us	
10155	CLIPES N. 02 - CX C/ 725 UNIDADES niquelado	CX	20,00	12,50	250,00	bachu	
10156	CLIPES N. 03 - CX C/ 420 UNIDADES Niquelado	CX	20,00	12,50	250,00	bachu	
10157	COLA BRANCA - 1 LITRO Lavável, com bico dosador	L	1,00	162,90	162,90	frama	
10166	COLA ESCOLAR 40 g. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30,00	18,00	540,00	leo e leo	
10175	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UNIDADES	CX	5,00	15,90	79,50	colorunk	
10187	GRAMPEADOR GRANDE - COM NO MINIMO 20CM GRAMPO 26/6 Tamanho: L 20cm; A 8,50cm. utiliza grampos 26/6 com capacidade de 25 folhas	UNID	1,00	22,90	22,90	paran	
10188	GRAMPEADOR MÉDIO - COM NO MINIMO 13CM GRAMPOS 26/6 15,5 cm estrutura metálica utiliza grampos 26/6 e 24/06 com capacidade de 25 folhas 75g, com validade mínima impressa na caixa de 2 anos	UNID	30,00	18,90	567,00	paran	
10190	LÁPIS PRETO - CX C/ 144 UNIDADES - Nº 02 Produzido com madeira 100% reflorestada. Nº 02, Durável. Certificado INMETRO, selo FSC - Trazer Amostra	CX	10,00	47,50	475,00	leo e leo	





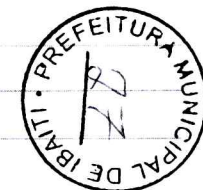
Município de Ibaiti - PR

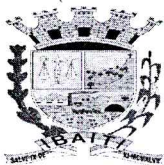
CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página:2

10200	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO	UNID	1,00	2,50	2,50	exp
10201	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 380 x 276 x 40mm	UNID	100,00	5,90	590,00	polibornais
10203	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MÉDIO 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FLS	UNID	20,00	22,90	458,00	polan
10216	RÉGUA PLÁSTICA 30cm TRANSPARENTE	UNID	100,00	1,90	190,00	Wallen
10220	TESOURA USO GERAL 21cm	UNID	50,00	7,50	375,00	polan
10233	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 x 245 x 35mm	UNID	100,00	5,90	590,00	polibornais
10234	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 x 250 x 20mm Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. Embalagem: Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNID	100,00			
10235	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) C/ ELÁSTICO 335x250x55m Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. EMBALAGEM: Embalado conforme praxe do fabricante devendo constar: quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNID	100,00	4,25	425,00	polibornais
10521	PAPEL VERGÊ A4 - BRANCO - Caixa com 50 unidades PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK..... (A4 210mm X 297mm) - Caixa com 50 unidades	CX	50,00	18,90	945,00	filipaper
10522	PAPEL VERGÊ A4 - CORES VARIADAS - Caixa com 50 unidades PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK.... (A4 210mm X 297mm) - caixa com 50 unidades	CX	20,00	18,90	378,00	filipaper
10531	UMIDIFICADOR DE DEDO 12g IDEAL PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULA DE DINHEIRO	UNID	50,00	0,30	15,00	Wallen
11479	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR PRETA	UNID	10,00	6,90	69,00	Carbunk
11484	PAPEL CANSON A4 21x29,7cm BRANCO BLOCO COM 20 FOLHAS	BLOC	10,00	5,00	50,00	best
11486	PASTA PAPELÃO DIVERSAS CORES(COM ABA ELASTICA)	UNID	100,00	2,90	290,00	polycart





Município de Ibaiti - PR

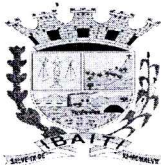
CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página:3

Cartão duplex com ilhós de metal diversas cores (com aba elástica) - Trazer Amostra						
11487	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	UNID	1,00	2,50	2,50	oap
12181	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 51x38mm C/04 BLOCOS DE 100 FLS	PCTE	50,00	8,90	445,00	edilbrás
15444	DVD R - 8,5 GB IMPRIMIVEL SHRINK PACOTE COM 50 UNIDADE	PCTE	5,00	64,90	324,50	multilaser
16848	Caixa para Arquivo Morto em Papelão - Pacote com 25 unidades Dimensões aproximadas (AxLxP): 360 x 135 x 250 mm	PCTE	30,00	69,90	2097,00	ideal
16863	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO - 76 X 102 MM - COM 100 FOLHAS	UNID	50,00	6,90	345,00	edilbrás
18483	PAPEL CONTACT LISO - 45cmX10m (diversas cores)	ROLO	30,00	75,90	2247,00	contact
19452	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantia de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	CX	30,00	36,90	1107,00	compacta
19453	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantia de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	CX	10,00	36,90	369,00	compacta
19454	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO - CX 50 unidades Tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, esfera em tungstênio perfeita e muito resistente. Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Corpo hexagonal com respiro na lateral, transparente para verificação da quantia de tinta restante. Tampa e plug da mesma cor da tinta ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540. Trazer Amostra	CX	5,00	36,90	184,50	compacta
19455	COLA EM BASTÃO - 10g Não Tóxica, lavável Acid Free, Com selo do INMETRO - Trazer Amostra	UNID	100,00	1,50	150,00	leas e leas
29560	Calculadora De Mesa Grande 12 Dígitos 12 dígitos Visor grande Função apagar Utiliza 1 pilha AA (não inclusa) Tam: 19x14x4cm	UN	1,00	40,90	40,90	casio
36133	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR AZUL	UNID	10,00	6,90	69,00	colorink
36134	Capa para encadernação tamanho A4 - 210x297mm (pacote com 50 folhas)	PCT	50,00	53,90	2695,00	palubias
36157	Fita adesiva 12 mm x 40m, transparente - pacote com 10 rolos Material: PVC, adere principalmente ao papel	PCT	100,00	13,90	1390,00	adilbrás





Município de Ibaiti - PR

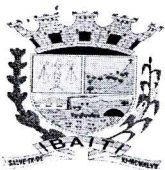
CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página: 4

36158	Fita adesiva larga transparente 48mmx50m - Pacote com 5 unidades	PCT	200,00	17,90	3580,00	adellbras	part e/ 4
Produto ideal para fechamentos de embalagens de papel, papelão e uso escolar, pacote com 5 rolos.							
36159	Fita Crepe Uso Geral 18mm X 50m - Pacote com 6 unidades	PCT	100,00	30,50	3050,00	adellbras	
36160	Fita dupla face 12mm x30m - Rolo	ROLO	50,00	42,50	2125,00	adellbras	
Oferece maior adesão na colagem de cartazes, uso em festas, montagem de maquetes e artesanato, uso escolar.							
36185	Pen Drive 16gb - USB 2.0 - Lacrado	UNID	50,00	54,90	2745,00	sandisk	
Peso aproximado de 50g							
36187	Perfurador de Papel Grande - Para 60 folhas	UNID	1,00	94,90	94,90	folar	
Capacidade de perfurar 60 folhas, sistema com 2 punções de perfuração, distância entre furos de 80mm, distância de margem de 8mm, base e cabo em ferro fundido, pinos em aço treilado temperado e zincado, peso mínimo de 3kg.							
36246	Envelope Saco Plástico 4 Furos Extra Grosso Ofício - CX 300 unidades	CX	20,00	138,50	2770,00	ap	
Tamanho 240x325mm Micra 0,20, tipo Ofício Caixa Com 300 Unidades							
36249	Etiqueta Adesiva Branca Formato A4 -25,4x66,7mm - Pacote com 100 folha	PCT	1,00	83,50	83,50	pinata	
Pacote com 100 folhas de 30 etiquetas por página							
36257	Papel A4 branco - Caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX	100,00	319,00	31900,00		
Material papel alcalino Branco, sem variação de cor, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m², indicado para uso comercial. O produto deverá conter CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLOR ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas.							
36258	Papel A4 Colorido - Resma com 500 folhas	RESM	50,00	42,50	2125,00	report	
Sem variação de cores, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m². O produto deverá possuir no mínimo as cores Amarelo, Azul, Rosa e Verde, conter CERTIFICADO expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada de que atende às normas: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 e NBR 17790:2014 ou deverá possuir dos Selos CEFLOR ou FSC ou PEFC ou outro que comprovadamente atenda as mesmas normas técnicas.							
36720	PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,00	142,50	1425,00	polycoat	
Pasta suspensa plastificada marmorizada hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem contem 50 unidades, 1 visor, etiqueta branca 4 ponteiros plásticos fncadas com ilhós e 01 grampo plástico. Caixa com 50 unidades							
36721	Papel Contact Transparente 80 micras - Rolo de 45cm X 25m	ROLO	10,00	127,90	1279,00	contact	
Material: PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Adesivo ideal para proteger cadernos, livros, materiais escolares, objetos e outros.							
36722	Estiletes largo 18 mm - Caixa com 12 unidades	CX	10,00	28,90	289,00	gotte	
Corpo plástico resistente; lâminas em aço inox resistente, resina termoplástica e metal. Cores Variadas							





Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000071

Página 5

Ediney Rodrigues da Silva
Nome do representante da empresa

Ediney Rodrigues da Silva

Assinatura do representante da empresa

Ediney Rodrigues da Silva
Utilidades Domésticas
CNPJ 20.342.434/0001-87
Rua Paraná, 20 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaity (PR), 15 de setembro de 2020.



KELLY CRISTINA DE BARROS
Centro Municipal de Distribuição



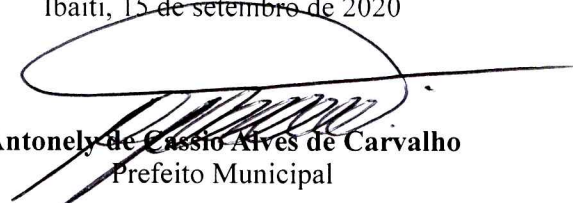
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 15 de setembro de 2020



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que foi autorizado pela Medida Provisória Nº 961 de 06 de maio de 2020, o valor limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nestes termos:

LEI Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, de 6 de maio de 2020

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

[...]

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 16 de setembro de 2020



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 405/2020

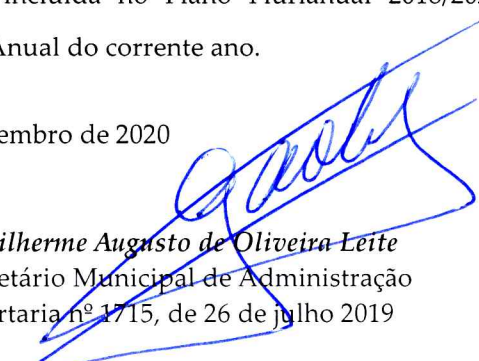
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 42.701,25 (quarenta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	430	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1570	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1580	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1590	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4760	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5010	07.002.27.813.0014.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5710	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6780	14.001.18.541.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 16 de setembro de 2020


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

Processo Administrativo Nº 405/2020

Ibaiti – (PR), 17 de setembro de 2020

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE)

Assunto: Parecer prévio para Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos

Valor Estimado Total: R\$ 42.701,25 (quarenta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☐ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☒ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

☐ Repactuação	☐ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros					

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança	☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário	☐ Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

(FL)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



PARECER JURIDICO REFERENCIAL Nº 001 / 2019

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

• Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

CONSULTA JURÍDICA:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (INCISOS I E II DO ART. 24, DA LEI 8.666/93. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. ANÁLISE.APROVAÇÃO. DECRETO MUNICIPAL.

I - CONSULTA

O Departamento de Licitações e Contratos solicita desta Procuradoria emissão de Parecer Jurídico Referencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 1924, de 06 de Maio de 2019, , relativamente ao procedimento de dispensa de Licitação em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93.

II - ANÁLISE

1.

Preliminarmente, relevante destacar o conteúdo do referido decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 1415/19, pág. 1, em 06/05/2019:

Art.1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art.2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e

[Handwritten signatures and initials]



Recebi nesta data Parecer Jurídico Referencial nº 001/2019, referente à Dispensa de Licitação em razão do valor (inciso I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

Ibaiti, 21/10/2019

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art.3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art.4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES¹ definiu o princípio da eficiência como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", acrescentando que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração"

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO² "o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público".

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

A Constituição, em seu art. 37, XXI, determina que a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos se dará por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições competitividade entre os licitantes (Isonomia). O referido dispositivo constitucional trata regra do dever geral de licitar.

Como dito, portanto, a regra para aquisições, contratações e concessões na Administração Pública é a LICITAÇÃO.

Todavia, o mesmo dispositivo constitucional retromencionado que traz a regra da obrigatoriedade da licitação, o excepciona com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

A princípio, essa ressalva foi interpretada como sendo a DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE.

A regulamentação exigida pela Constituição veio pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

A Lei nº. 8.666 de 1993 traz nos incisos de seu art. 24 elenco taxativo de casos de dispensa de licitação, atualmente classificados pela doutrina como Contratação Direta os seguintes institutos: Dispensa de Licitação, Licitação Dispensada, Inexigibilidade e - Vedação.

No caso específico da Consulta, este parecer vai ater-se tão somente na hipótese de Dispensa de Licitação para os casos de compras e serviços de baixo valor, encontrando respaldo legal nos incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93, valendo frisar que em todas as situações elencadas no art. 24, da Lei 8.666/93, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas.

Vejamos:

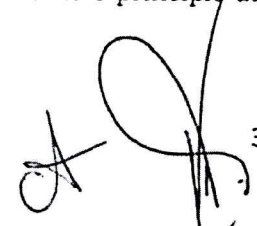
(...) Lei 8.666/93

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, no caso de Licitações Dispensáveis - baseado em pequeno valor (art. 24, incisos I e II, o legislador, com o intuito de evitar a onerosidade que decorre de todo o procedimento licitatório, optou em elencar estes casos como dispensa de licitação, tendo em visto o valor do contrato ser ínfimo, tomando por fundamento o princípio da economicidade.

  3



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



Pode-se observar que há um desequilíbrio no que diz respeito ao custo/benefício, nas hipóteses em que se verifica a superioridade de custo do certame em relação ao benefício que se extrairia, conforme elucida Justen Filho (2010. P. 302):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Sobre esses dois casos, Di Pietro (2014, p.398) elucida o seguinte:

(...) é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso I do art. 23, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta ou concomitantemente (art. 24, com redação dada pela Lei 9.648/98; para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso II, do artigo 23, e para alienações, nos casos previstos na Lei (art. 17), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que possa ser de uma vez só (inciso II, alterado pela Lei 9.648/98).

Hely Lopes Meirelles ensina que a licitação dispensada: "*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta *se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório*.

Por fim, Justen Filho (2010, p. 302) aduz que "*não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente (...)*."

Cabe aqui frisar que há certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Assim, tem-se que o procedimento de dispensa busca o atendimento aos princípios da duração razoável do processo, da celeridade, e da economia processual, conceituados no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal e no art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, respectivamente.

Cumprido, por fim, ressaltar que, a contratação direta não possibilita a Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como instauração de processo administrativo – que possibilite o controle interno, judicial e social – e a aplicação dos princípios da Moralidade e da Supremacia do Interesse Público.

III - CONCLUSÃO

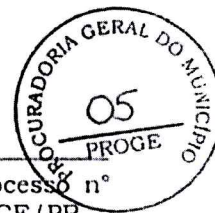
Posto isso, cumpridas as exigências retronominadas, é possível a contratação por Dispensa de Licitação em Função do Valor com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, havendo necessidade de processo administrativo, nos termos do 26 e 38 da Lei 8.666/93 (por analogia), havendo Decisões do TCE/PR sobre a obrigatoriedade de Processo formal nos casos de dispensa e inexigibilidade: -Processo nº 138272/06, Acórdão 257/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº

4



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



157726/07, Acórdão 245/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 13394-4/08, Acórdão nº 237/09 - Pleno -Instrução Normativa nº 33/2009-TCE/PR.

Vale lembrar ainda que, apesar de ocorrer apenas na fase interna, o referido processo administrativo deverá conter:



- ✓ - justificativa de necessidade da aquisição/contratação
- ✓ - motivação do afastamento da licitação
- ✓ - razão da escolha do fornecedor ou executante
- ✓ - justificativa do preço
- ✓ - qualificação do contratado
- ✓ - ratificação da autoridade superior
- ✓ - publicação em órgão oficial de imprensa
- ✓ - contrato administrativo (se for o caso)

Sem esquecer a obediência aos princípios gerais da licitação e a outros, peculiares à sistemática da dispensa e da inexigibilidade.

Deve conter no Processo de Dispensa ou inexigibilidade, os seguintes documentos básicos:

- ✓ - manifestação da autoridade competente para solicitar a compra ou contratação;
- ✓ - no mínimo três propostas de preços, por escrito (pode ser email);
- ✓ - parecer contábil, informando a existência de dotação orçamentária;
- ✓ - parecer jurídico no caso específico da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993), quando demandar análise de termo, contrato, edital ou outro documento relacionado no art. 38 parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, ou quando houver dúvida jurídica especificamente formulada;
- ✓ - ratificação da autoridade (autorização para adquirir/contratar);
- ✓ - contrato dos serviços ou autorização de compra;
- ✓ - comprovante de publicação do extrato;
- ✓ Obs. Os documentos deverão estar juntos, em processo com capa e indicações (autuação, etc);
- ✓ Observar a NOTA TÉCNICA nº 01/2018 - CGF/TCE-PR, entendendo que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual. Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares: \

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



- Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
- Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:
 - obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
 - outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39[3] da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

Ante o exposto, concluo que uma vez observados os preceitos legais acima relatados, bem como todas as recomendações quanto a formalização do processo administrativo de Dispensa de Licitação para os casos específicos da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – contratações de pequeno valor), por tratar-se de contratações de baixo valor pecuniário, sendo um processo simplório, pois não se reveste com os mesmos atos e documentos que são inerentes ao procedimento licitatório comum, entendemos que o Departamento de Licitações e Contratos poderá se utilizar-se deste "Parecer Jurídico Referencial em futuros processos administrativos (daí o nome "Parecer Jurídico Referencial"), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

O parecer jurídico referencial deverá instruir todos os processos administrativos em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

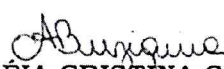
Ressalto que em casos de contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei n. 8.666/93, que houver necessidade de análise de minuta de contrato não padronizada, ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação, será obrigatória a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

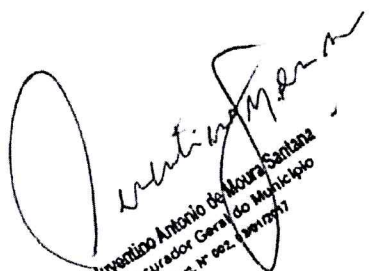
À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal.

Ibaí (PR), 16 de Outubro de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222


ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017


Juvenício Antônio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
Port. nº 002, de 19/01/17



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



Ratifico.

Juventino Antonio de Moura Santana
JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

A 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1528 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI

PARECER JURIDICO REFERENCIAL Nº 001 / 2019

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

• Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

CONSULTA JURÍDICA:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (INCISOS I E II DO ART. 24, DA LEI 8.666/93. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. ANÁLISE.APROVAÇÃO. DECRETO MUNICIPAL.

I - CONSULTA

O Departamento de Licitações e Contratos solicita desta Procuradoria emissão de Parecer Jurídico Referencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 1924, de 06 de Maio de 2019, relativamente ao procedimento de dispensa de Licitação em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93

II - ANÁLISE

1.

Preliminarmente, relevante destacar o conteúdo do referido decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 1415/19, pág. 1, em 06/05/2019:

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nela previstas

§2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1528 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 5

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradora-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (dai o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise dessa órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES¹ definiu o princípio da eficiência como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", acrescentando que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração".

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO² "o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público".

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.

2.

Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

A Constituição, em seu art. 37, XXI, determina que a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos se dará por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições competitividade entre os licitantes (Isonomia). O referido dispositivo constitucional trata regra do dever geral de licitar.

Como dito, portanto, a regra para aquisições, contratações e concessões na Administração Pública é a LICITAÇÃO.

Todavia, o mesmo dispositivo constitucional retromencionado que traz a regra da obrigatoriedade da licitação, o excepciona com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

A princípio, essa ressalva foi interpretada como sendo a DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE.

A regulamentação exigida pela Constituição veio pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

A Lei nº. 8.666 de 1993 traz nos incisos de seu art. 24 elenco taxativo de casos de dispensa de licitação, atualmente classificados pela doutrina como Contratação Direta os seguintes institutos: Dispensa de Licitação, Licitação Dispensada, Inexigibilidade e – Vedação.

No caso específico da Consulta, este parecer vai ater-se tão somente na hipótese de Dispensa de Licitação para os casos de compras e serviços de baixo valor, encontrando respaldo legal nos incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93, valendo frisar que em todas as situações elencadas no art. 24, da Lei 8.666/93, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões típicas.

Vejamos:

(...) Lei 8.666/93

*Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, no caso de Licitações Dispensáveis – baseado em pequeno valor (art. 24, incisos I e II, o legislador, com o intuito de evitar a onerosidade que decorre de todo o procedimento licitatório, optou em elencar estes casos como dispensa de licitação, tendo em visto o valor do contrato ser ínfimo, tomando por fundamento o princípio da economicidade

Pode-se observar que há um desequilíbrio no que diz respeito ao custo/benefício, nas hipóteses em que se verifica a superioridade de custo do certame em relação ao benefício que se extrairia, conforme elucida Justen Filho (2010, P. 302):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Sobre esses dois casos, Di Pietro (2014, p. 398) elucida o seguinte:

(...) é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso I do art. 23, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta ou concomitantemente (art. 24, com redação dada pela Lei 9.648/98; para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso II, do artigo 23, e para alienações, nos casos previstos na Lei (art. 17), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que possa ser de uma vez só (inciso II, alterado pela Lei 9.648/98.

Hely Lopes Meirelles ensina que a licitação dispensada: "é aquela que a própria lei declarou-a como tal".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório

Por fim, Justen Filho (2010, p. 302) aduz que "não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente ()

Cabe aqui frisar que há certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Assim, tem-se que o procedimento de dispensa busca o atendimento aos princípios da duração razoável do processo, da celeridade, e da economia processual, conceituados no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal e no art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, respectivamente.

Cumprido, por fim, ressaltar que, a contratação direta não possibilita a Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como instauração de processo administrativo – que possibilite o controle interno, judicial e social – e a aplicação dos princípios da Moralidade e da Supremacia do Interesse Público.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, cumpridas as exigências retronominadas, é possível a contratação por Dispensa de Licitação em Função do Valor com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, havendo necessidade de processo administrativo, nos termos do 26 e 38 da Lei 8.666/93 (por analogia), havendo Decisões do TCE/PR sobre a obrigatoriedade de Processo formal nos casos de dispensa e inexigibilidade: -Processo nº 138272/06, Acórdão 257/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 157726/07, Acórdão 245/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 13394-4/08, Acórdão nº 237/09 – Pleno -Instrução Normativa nº 33/2009-TCE/PR.

Vale lembrar ainda que, apesar de ocorrer apenas na fase interna, o referido processo administrativo deverá conter:

- ✓ - justificativa de necessidade da aquisição/contratação
- ✓ - motivação do afastamento da licitação
- ✓ - razão da escolha do fornecedor ou executante
- ✓ - justificativa do preço
- ✓ - qualificação do contratado
- ✓ - ratificação da autoridade superior
- ✓ - publicação em órgão oficial de imprensa

Sem esquecer a obediência aos princípios gerais da licitação e a outros, peculiares à sistemática da dispensa e da inexigibilidade.

Deve conter no Processo de Dispensa ou inexigibilidade, os seguintes documentos básicos:

- ✓ - manifestação da autoridade competente para solicitar a compra ou contratação;
- ✓ - no mínimo três propostas de preços, por escrito (pode ser email);
- ✓ - parecer contábil, informando a existência de dotação orçamentária;
- ✓ - parecer jurídico no caso específico da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993), quando demandar análise de termo, contrato, edital ou outro documento relacionado no art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ou quando houver dúvida jurídica especificamente formulada;
- ✓ - ratificação da autoridade (autorização para adquirir/contratar);
- ✓ - contrato dos serviços ou autorização de compra;
- ✓ - comprovante de publicação do extrato.
- ✓ Obs: Os documentos deverão estar juntos, em processo com capa e indicações (autuação, etc);
- ✓ Observar a NOTA TÉCNICA nº 01/2018 – CGF/TCE-PR, entendendo que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual. Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares: \

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:

• Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23 inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

• Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:

- obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
- outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

• Para as licitações ou conjunto delas, que requerem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39[3] da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

Ante o exposto, concluo que uma vez observados os preceitos legais acima relatados, bem como todas as recomendações quanto a formalização do processo administrativo de Dispensa de Licitação para os casos específicos da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – contratações de pequeno valor), por tratar-se de contratações de baixo valor pecuniário, sendo um processo simplório, pois não se reveste com os mesmos atos e documentos que são inerentes ao procedimento licitatório comum, entendemos que o Departamento de Licitações e Contratos poderá se utilizar-se deste "Parecer Jurídico Referencial em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial')", dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1528 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 8

O parecer jurídico referencial deverá instruir todos os processos administrativos em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

Ressalto que em casos de contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei n. 8.666/93, que houver necessidade de análise de minuta de contrato não padronizada, ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação, será obrigatória a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

A ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal.

Ibaíti (PR), 16 de Outubro de 2019

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017

Ratifico.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1924, DE 6 DE MAIO DE 2019

Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral – PROGE, no âmbito do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990

CONSIDERANDO, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente disposição normativa, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

DECRETA

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município - PROGE, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, o Órgão Consultante deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município – PROGE, se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

(Pág. 2 – Decreto nº 1924, 6.5.2019)

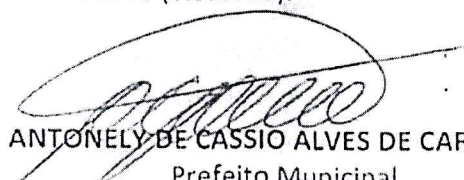
§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município - PROGE, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município que esteja respondendo pelo Departamento de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pelo Procurador Geral do Município.

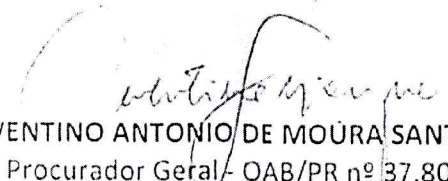
Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, do art. 30, do Decreto Municipal nº 1.721, de 1º.9.2017.

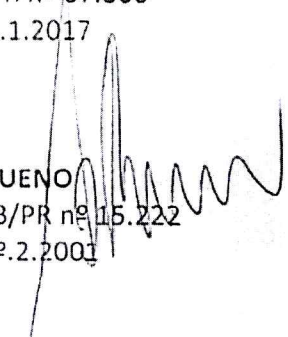
Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município – PROGE, deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (6.5.2019).


ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal – OAB/PR nº 15.222
Portaria nº 675, de 1º.2.2001

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1924, DE 6 DE MAIO DE 2019

Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral – PROGE, no âmbito do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990

CONSIDERANDO, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral do Município - PROGE, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

CONSIDERANDO, por fim, que a presente disposição normativa, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

DECRETA

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município - PROGE, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município – PROGE, se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município - PROGE, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmada pelo Procurador do Município que esteja respondendo pelo Departamento de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pelo Procurador Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º, do art. 30, do Decreto Municipal nº 1.721, de 1º.9.2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município – PROGE, deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (6.5.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral - OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal – OAB/PR nº 15.222
Portaria nº 675, de 1º.2.2001

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2020 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Atos do Poder Executivo



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações.

§ 1º Na hipótese de que trata o inciso II do **caput**, a Administração deverá:

I - prever a antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; e

II - exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a Administração poderá prever cautelas aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como:

I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - a emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

§ 3º É vedado o pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos contratos firmados no período de que trata o **caput** independentemente do seu prazo ou do prazo de suas prorrogações.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de setembro de 2020

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- **Membro:** WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Suplente:** ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1647 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2020

| PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

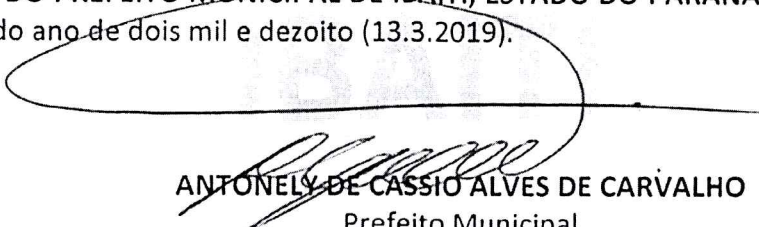
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



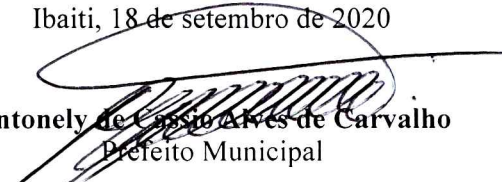
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 18 de setembro de 2020


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo Dispensa Nº. 78/2020

Processo Administrativo: nº 405/2020

Ementa: Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresas: **CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.948.341/0001-75**.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **13.708.118/0001-10**.
EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889, inscrita no CNPJ nº **35.451.618/0001-52**.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 42.701,25 (quarenta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)**, ofertado pelas empresas:

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº **29.948.341/0001-75**, sediada na Rua Antônio de Moura Bueno, 786 SALA B - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Cidade de Ibaiti/PR;

EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **13.708.118/0001-10**, sediada na Rua Paraná, 194 comercial - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Cidade de Ibaiti/PR;

EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889, inscrita no CNPJ nº **35.451.618/0001-52**, sediada na Rua Guilherme Meyer, 500 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Cidade de Ibaiti/PR;

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Consequente, a alínea “b”, do inciso I do art. 1º da **Medida Provisória Nº 961**, de 6 de maio de 2020, **AUTORIZA** que os limites para Dispensa de Licitação por valores sejam maiores do que os permitidos na Lei Federal nº8.666/1993, até a data de 31 de dezembro de 2020, respeitando o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

[...]

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



As empresas a serem contratadas com o menor valor, encontram-se aptas para o fornecimento dos itens a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e MPV 961/2020, na urgência da aquisição para **Materiais de Expediente**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 18 de setembro de 2020

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas

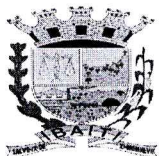
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020



Município de Ibaiti - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 78/2020



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
32868-5	13.708.118/0001-10	EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA	Habilitado
63197-3	29.948.341/0001-75	CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI	Habilitado
74478-6	35.451.618/0001-52	EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889	Habilitado
Qtde de fornecedores: 003			

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Ibaiti - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 78/2020

Página:1

Data abertura: 18/09/2020			Data julgamento: 18/09/2020			Data homologação:		
			CNPJ: 13.708.118/0001-10			CNPJ: 29.948.341/0001-75		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca		Preço	Marca	
CNPJ: 35.451.618/0001-52								
Preço								
Marca								
Lote 001 - Material de Expediente								
001	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03	UNID	10,00	0,00		5,20 *		
002	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03	UNID	10,00	0,00		5,20 *		
003	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO - 76 X	UNID	50,00	0,00			4,30 *	
004	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO	PCTE	50,00	0,00			5,00 *	
005	Caixa para Arquivo Morto em Papelão	PCTE	30,00	0,00		54,40 *		
006	Calculadora De Mesa Grande 12 Digit	UN	1,00	0,00			19,00 *	
007	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX 50 u	CX	30,00	0,00		28,95 *		
008	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50	CX	10,00	0,00		28,95 *		
009	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO -	CX	5,00	0,00		28,95 *		
010	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO 4mm FL	CX	10,00	0,00			13,50 *	
011	Capa para encadernação tamanho A4 -	PCT	50,00	0,00			16,70 *	
012	CLIPES N. 02 - CX C/ 725 UNIDADES	CX	20,00	0,00		9,50 *		
013	CLIPES N. 03 - CX C/ 420 UNIDADES	CX	20,00	0,00		9,50 *		
014	CLIPES N. 08 CX C/ 180 UNIDADES	CX	15,00	0,00		9,50 *		
015	COLA BRANCA - 1 LITRO	L	1,00	0,00			9,00 *	
016	COLA EM BASTÃO - 10g	UNID	100,00	0,00			0,74 *	
017	COLA ESCOLAR 40 g. CAIXA COM 12 UNI	CX	30,00	0,00		9,60 *		
018	DVD R - 8,5 GB IMPRIMIVEL SHRINK PA	PCTE	5,00	0,00		61,00 *		
019	Envelope Saco Plástico 4 Furos Extr	CX	20,00	0,00		108,00 *		
020	Estiletes largo 18 mm - Caixa com 1	CX	10,00	0,00			21,50 *	
021	Etiqueta Adesiva Branca Formato A4	PCT	1,00	0,00		65,00 *		
022	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UNIDA	CX	5,00	0,00			8,20 *	
023	Fita adesiva 12 mm x 40m, transparente	PCT	100,00	0,00			9,50 *	
024	Fita adesiva larga transparente 48m	PCT	200,00	0,00		14,20 *		
025	Fita Crepe Uso Geral 18mm X 50m -	PCT	100,00	0,00			21,00 *	
026	Fita dupla face 12mm x 30m - Rolo	ROLO	50,00	0,00			3,90 *	
027	GRAMPEADOR GRANDE - COM NO	UNID	1,00	0,00		18,00 *		
028	GRAMPEADOR MÉDIO - COM NO MINIMO	UNID	30,00	0,00			9,00 *	
029	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CAIX	CX	10,00	0,00			9,50 *	
030	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAI	CX	30,00	0,00			5,10 *	
031	LÁPIS PRETO - CX C/ 144 UNIDADES -	CX	10,00	0,00		36,80 *		

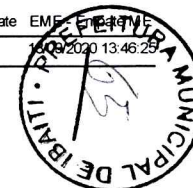
CNPJ: 13.708.118/0001-10 - EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA

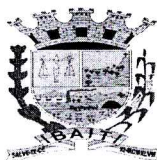
CNPJ: 29.948.341/0001-75 - CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI

CNPJ: 35.451.618/0001-52 - EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMP - Empate

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5525 u





Município de Ibaiti - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 78/2020

Página 2

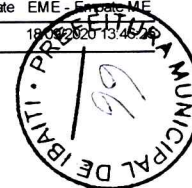
Data abertura: 18/09/2020			Data julgamento: 18/09/2020			Data homologação:		
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.708.118/0001-10		CNPJ: 29.948.341/0001-75		CNPJ: 35.451.618/0001-52	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
032	Papel A4 branco - Caixa com 10 paco	CX	100,00	0,00			160,00 *	
033	Papel A4 Colorido - Resma com 500 f	RESMA	50,00	0,00			27,00 *	
034	PAPEL CANSON A4 21x29,7cm BRANCO B	BLOCO	10,00	0,00	4,00 *			
035	PAPEL CONTACT LISO - 45cmX10m (dive	ROLO	30,00	42,00 *				
036	Papel Contact Transparente 80 micra	ROLO	10,00	0,00			86,00 *	
037	PAPEL VERGÊ A4 - BRANCO - Caixa com	CX	50,00	0,00			9,00 *	
038	PAPEL VERGÊ A4 - CORES VARIADAS - C	CX	20,00	0,00	14,85 *			
039	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50	UNID	100,00	0,00			29,90 *	
040	PASTA PAPELÃO DIVERSAS CORES(COM A	UNID	100,00	0,00	2,10 *			
041	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) C/ ELÁSTI	UNID	100,00	0,00			3,10 *	
042	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/	UNID	100,00	0,00			2,80 *	
043	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/	UNID	100,00	0,00	3,25 *			
044	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO CO	UNID	100,00	0,00			2,60 *	
045	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO - P	UNID	1,00	0,00			1,55 *	
046	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	UNID	1,00	0,00			1,55 *	
047	PASTA SUSPENSA PLÁSTIFICADA	CX	10,00	0,00			58,00 *	
048	Pen Drive 16gb - USB 2.0 - Lacrado	UNID	50,00	0,00			30,00 *	
049	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL	UNID	20,00	0,00			16,00 *	
050	Perfurador de Papel Grande - Para 6	UNID	1,00	0,00			57,40 *	
051	RÉGUA PLÁSTICA 30cm TRANSPARENTE	UNID	100,00	0,00			0,80 *	
052	TESOURA USO GERAL 21cm	UNID	50,00	0,00	5,90 *			
053	UMIDIFICADOR DE DEDO 12g	UNID	50,00	0,00			1,45 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			1.260,00		10.772,25		30.669,00	

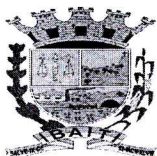
CNPJ: 13.708.118/0001-10 - EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 35.451.618/0001-52 - EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889
Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5525 u

CNPJ: 29.948.341/0001-75 - CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/09/2020 13:45:29





Município de Ibaiti - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 78/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 63197-3 CONFEÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI Email: nunesaviamentos@gmail.com CNPJ: 29.948.341/0001-75 Telefone: (43) 3546-4587 Status: Habilitado								10.772,25	
Lote 001 - Material de Expediente								10.772,25	
001	36133 ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR AZUL	UNI	10,00	Habilitado			5,20	52,00	*
002	11479 ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR PRETA	UNI	10,00	Habilitado			5,20	52,00	*
005	16848 Caixa para Arquivo Morto em Papelão - Pacote com 25 unidades	PC	30,00	Habilitado			54,40	1.632,00	*
007	19452 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX 50 unidades	CX	30,00	Habilitado			28,95	868,50	*
008	19453 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50 unidades	CX	10,00	Habilitado			28,95	289,50	*
009	19454 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO - CX 50 unidades	CX	5,00	Habilitado			28,95	144,75	*
012	10155 CLIPES N. 02 - CX C/ 725 UNIDADES	CX	20,00	Habilitado			9,50	190,00	*
013	10156 CLIPES N. 03 - CX C/ 420 UNIDADES	CX	20,00	Habilitado			9,50	190,00	*
014	5869 CLIPES N. 08 CX C/ 180 UNIDADES	CX	15,00	Habilitado			9,50	142,50	*
017	10166 COLA ESCOLAR 40 g. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30,00	Habilitado			9,60	288,00	*
018	15444 DVD R - 8,5 GB IMPRIMIVEL SHRINK PACOTE COM 50 UNIDADE	PC	5,00	Habilitado			61,00	305,00	*
019	36246 Envelope Saco Plástico 4 Furos Extra Grosso Ofício - CX 300 unidades	CX	20,00	Habilitado			108,00	2.160,00	*
021	36249 Etiqueta Adesiva Branca Formato A4 - 25,4x66,7mm - Pacote com 100 folhas	PCT	1,00	Habilitado			65,00	65,00	*
024	36158 Fita adesiva larga transparente 48mmx50m - Pacote com 5 unidades	PCT	200,00	Habilitado			14,20	2.840,00	*
027	10187 GRAMPEADOR GRANDE - COM NO MINIMO 20CM GRAMPO 26/6	UNI	1,00	Habilitado			18,00	18,00	*
031	10190 LÁPIS PRETO - CX C/ 144 UNIDADES - N° 02	CX	10,00	Habilitado			36,80	368,00	*
034	11484 PAPEL CANSON A4 21x29,7cm BRANCO BLOCO COM 20 FOLHAS	BLO	10,00	Habilitado			4,00	40,00	*
038	10522 PAPEL VERGÊ A4 - CORES VARIADAS - Caixa com 50 unidades	CX	20,00	Habilitado			14,85	297,00	*
040	11486 PASTA PAPELÃO DIVERSAS CORES(COM ABA ELASTICA)	UNI	100,00	Habilitado			2,10	210,00	*
043	10201 PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES	UNI	100,00	Habilitado			3,25	325,00	*
052	10220 TESOURA USO GERAL 21cm	UNI	50,00	Habilitado			5,90	295,00	*
Fornecedor: 32968-5 EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA Email: edna_gizdecera@hotmail.com CNPJ: 13.708.118/0001-10 Telefone: (43) 35465029 Status: Habilitado								1.260,00	
Lote 001 - Material de Expediente								1.260,00	
035	18483 PAPEL CONTACT LISO - 45cmX10m (diversas cores)	RO	30,00	Habilitado			42,00	1.260,00	*
Fornecedor: 74478-6 EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889 Email: EVELYNESILVANIA@HOTMAIL.COM CNPJ: 35.451.618/0001-52 Telefone: Status: Habilitado								30.669,00	
Lote 001 - Material de Expediente								30.669,00	
003	16863 BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO - 76 X 102 MM - COM 100 FOLHAS	UNI	50,00	Habilitado			4,30	215,00	*
004	12181 BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 51x38mm C/04 BLOCOS DE 100 FLS	PC	50,00	Habilitado			5,00	250,00	*





Município de Ibaiti - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 78/2020

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
006	29560 Calculadora De Mesa Grande 12 Dígitos	UN	1,00	Habilitado			19,00	19,00	*
010	10148 CANETA MARCA TEXTO - AMARELO 4mm FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	CX	10,00	Habilitado			13,50	135,00	*
011	36134 Capa para encadernação tamanho A4 - 210x297mm (pacote com 50 folhas)	PCT	50,00	Habilitado			16,70	835,00	*
015	10157 COLA BRANCA - 1 LITRO	L	1,00	Habilitado			9,00	9,00	*
016	19455 COLA EM BASTÃO - 10g	UNI	100,00	Habilitado			0,74	74,00	*
020	36722 Estiletes largo 18 mm - Caixa com 12 unidades	CX	10,00	Habilitado			21,50	215,00	*
022	10175 EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UNIDADES	CX	5,00	Habilitado			8,20	41,00	*
023	36157 Fita adesiva 12 mm x 40m, transparente - pacote com 10 rolos	PCT	100,00	Habilitado			9,50	950,00	*
025	36159 Fita Crepe Uso Geral 18mm X 50m - Pacote com 6 unidades	PCT	100,00	Habilitado			21,00	2.100,00	*
026	36160 Fita dupla face 12mm x 30m - Rolo	RO	50,00	Habilitado			3,90	195,00	*
028	10188 GRAMPEADOR MÉDIO - COM NO MÍNIMO 13CM GRAMPOS 26/6	UNI	30,00	Habilitado			9,00	270,00	*
029	8115 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CAIXA COM 3500 UNIDADES	CX	10,00	Habilitado			9,50	95,00	*
030	2470 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	30,00	Habilitado			5,10	153,00	*
032	36257 Papel A4 branco - Caixa com 10 pacotes de 500 folhas	CX	100,00	Habilitado			160,00	16.000,00	*
033	36258 Papel A4 Colorido - Resma com 500 folhas	RE	50,00	Habilitado			27,00	1.350,00	*
036	36721 Papel Contact Transparente 80 micras - Rolo de 45cm X 25m	RO	10,00	Habilitado			86,00	860,00	*
037	10521 PAPEL VERGÊ A4 - BRANCO - Caixa com 50 unidades	CX	50,00	Habilitado			9,00	450,00	*
039	8068 PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS	UNI	100,00	Habilitado			29,90	2.990,00	*
041	10235 PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) C/ ELÁSTICO 335x250x55mm	UNI	100,00	Habilitado			3,10	310,00	*
042	10233 PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES	UNI	100,00	Habilitado			2,80	280,00	*
044	10234 PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES	UNI	100,00	Habilitado			2,60	260,00	*
045	10200 PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO	UNI	1,00	Habilitado			1,55	1,55	*
046	11487 PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	UNI	1,00	Habilitado			1,55	1,55	*
047	36720 PASTA SUSPENSÃO PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,00	Habilitado			58,00	580,00	*
048	36185 Pen Drive 16gb - USB 2.0 - Lacrado	UNI	50,00	Habilitado			30,00	1.500,00	*
049	10203 PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MÉDIO 2 FUROS	UNI	20,00	Habilitado			16,00	320,00	*
050	36187 Perfurador de Papel Grande - Para 60 folhas	UNI	1,00	Habilitado			57,40	57,40	*
051	10216 RÉGUA PLÁSTICA 30cm TRANSPARENTE	UNI	100,00	Habilitado			0,80	80,00	*
053	10531 UMIDIFICADOR DE DEDO 12g	UNI	50,00	Habilitado			1,45	72,50	*
VALOR TOTAL:							42.701,25		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.948.341/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2018
NOME EMPRESARIAL CONFECÇOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES CONFECÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-02 - Faccção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Faccção de roupas profissionais 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO DE MOURA BUENO	NÚMERO 786	COMPLEMENTO SALA B
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CEN	MUNICÍPIO IBAÍ
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUNESAVIAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-4587
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 17:20:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.948.341/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.10-2-02 - Design de interiores 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ANTONIO DE MOURA BUENO	NÚMERO 786	COMPLEMENTO SALA B
---	----------------------	------------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CEN	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
--------------------------	-------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NUNESAVIAMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-4587
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2020** às **17:20:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONFECCOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

NIRE: 41600680979

CNPJ: 29.948.341/0001-75

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



-fls 01-

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Japira -Pr, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 16/04/1993, portador do CPF nº 089.121.899-80 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH)05345203362, Expedida pelo DETRAN/PR em 11/04/2017, validade até 16/06/2021, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, nº 169 - Centro - CEP: 84.900-000 - Ibaíti -Pr, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "**CONFECCOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI**", com sede na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 503 - SALA 1 - CEP: 84.900-000 - EM IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41600680979 por despacho em 15/03/2018, inscrita no CNPJ sob nº 29.948.341/0001-75, resolve fazer sua primeira alteração do ato constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da empresa de óra em diante passa a ser na **RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 786 - SALA B - CEP: 84.900-000 - CENTRO - IBAITI - ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: De óra em diante o Objeto Social da empresa para a ter a seguinte redação "4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS - 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR - 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA -4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS - 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO - 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICO - 7410202 DESIGN DE INTERIORES - 9529105 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO - 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - 4756300 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS - 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - 4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS - 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA - 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS - 4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES - 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS - 4683400 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO - 4752500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - 1412601 CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E SOB MEDIDA - 1413403 FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS - 1411802 FACÇÃO DE ROUPAS INTIMAS - 1412602 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS INTIMAS - 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI) -



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:11 SOB Nº 20190701226.
PROTOCOLO: 190701226 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900735078. NIRE: 41600680979.
CONFECCOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI
NIRE: 41600680979
CNPJ: 29.948.341/0001-75
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

-fls 02-

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente Ato Constitutivo e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do Ato Constitutivo:
ATO CONSOLIDADO

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI
NIRE: 41600680979
CNPJ: 29.948.341/0001-75

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Japira -Pr, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 16/04/1993, portador do CPF nº 089.121.899-80 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH)05345203362, Expedida pelo DETRAN/PR em 11/04/2017, validade até 16/06/2021, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, nº 169 – Centro - CEP: 84.900-000 - Ibaíti -Pr, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **“CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI”**, com sede na **RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 - SALA B - CENTRO - CEP: 84.900-000 - EM IBAITI-PR**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41600680979 por despacho em 15/03/2018, inscrita no CNPJ sob nº 29.948.341/0001-75 resolve fazer seu Ato Consolidado, e o faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:A empresa gira sob o nome empresarial de **CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA:A sede da empresa é na **RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 - SALA B - CENTRO – CEP: 84.900-000 - IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA: "4755502 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS – 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR – 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA -4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – 4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS – 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO – 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA – 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS – 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO – 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS – 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICO – 7410202 DESIGN DE INTERIORES – 9529105 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO – 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA – 4756300 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS – 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO – 4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS – 4744005 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO –



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:11 SOB Nº 20190701226.
PROTOCOLO: 190701226 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900735078. NIRE: 41600680979.
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

NIRE: 41600680979

CNPJ: 29.948.341/0001-75

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



-fls 03-

7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA – 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS – 4614100 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES - 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS – 4683400 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO – 4752500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL – 1412601 CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E SOB MEDIDA – 1413403 FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS – 1411802 FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS – 1412602 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS - 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI) -

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 15 de março de 2018, de conformidade com o registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe ao seu titular LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA NONA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário e balanço patrimonial e apuração do resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:11 SOB Nº 20190701226.
PROTOCOLO: 190701226 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900735078. NIRE: 41600680979.
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

NIRE: 41600680979

CNPJ: 29.948.341/0001-75

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO



-fls 04-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Ibaiti - Pr, para nele ser dirimida qualquer caso omissivo ou dúvida do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, com inteiro teor e consistência.

Ibaiti - Pr, 28 de janeiro de 2019



LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:11 SOB N° 20190701226.
PROTOCOLO: 190701226 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900735078. NIRE: 41600680979.
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[3by0oiA1]-LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA.....
Ibaí-PR, 05 de Fevereiro de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.

SÉRGIO NEGRÃO PALASOM
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
dGb4N . Mibov sdUG9 - DWPMY zRQEL

NO DA TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SÉRGIO NEGRÃO PALASOM
Rua 51 - (43) 3546-1465
900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 10:11 SOB N° 20190701226.
PROTOCOLO: 190701226 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900735078. NIRE: 41600680979.
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFECCOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 29.948.341/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:03 do dia 26/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2020.

Código de controle da certidão: **F5FB.F080.965F.FAE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022611180-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.948.341/0001-75**

Nome: **CONFECOES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1863/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/09/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5CM4X849B2

REQUERENTE: LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434455

29.948.341/0001-75

9077561304

1317

ENDEREÇO

RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO, 786 - SALA1 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

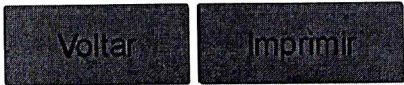
ATIVIDADES

Comercio varejista de artigos de armarinho, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Facção de roupas íntimas, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Facção de roupas profissionais, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaiti, 24 de Junho de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.948.341/0001-75
Razão Social: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELE
Endereço: R JOAQUIM DA SILVA REIS 503 SALA 1 / CENTRO / IBAÍ / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2020 a 11/10/2020

Certificação Número: 2020091203511370694793

Informação obtida em 17/09/2020 17:23:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.948.341/0001-75

Certidão nº: 23693449/2020

Expedição: 17/09/2020, às 17:24:17

Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.948.341/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

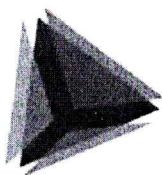
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	29948341000175
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29948341000175!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2020 17:26:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI**
CNPJ: **29.948.341/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.708.118/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2011
NOME EMPRESARIAL EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 194	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3546-1022		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 16:59:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do C.P.F. nº 003.738.449-05, carteira de Identidade R.G. nº 6.396.698-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000 E MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, natural de Ibaiti/Pr, nascida em 27/07/1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.748.630-2 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 003.738.469-40, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 335, Centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicas sócias de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207072420 em 25/05/2011, primeira alteração sob o nº 20133099822 em 07/06/2013, segunda alteração sob o nº 20141758260 em 11/04/2014 e terceira alteração sob o nº 20155712829 em 24/09/2015. Inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10, resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se o ramo de atividade da empresa para: Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de suvenires e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação. (CNAE: 4761-0/03; 4759-8/99; 8219-9/01; 4751-2/01; 4751-2/02; 4753-9/00; 4754-7/01; 4763-6/02; 4755-5/03; 4789-0/01; 4755-5/02; 4763-6/01; 4781-4/00; 1822-9/01)

Cláusula Segunda: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

EDNA GALVÃO VIEIRA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti/PR, nascida em 06/10/1975, empresária, portadora do C.P.F. nº 003.738.449-05, carteira de Identidade R.G. nº 6.396.698-3 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Paraná, nº 190, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000 E MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, natural de Ibaiti/Pr, nascida em 27/07/1955, empresária, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.748.630-2 SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do Cpf nº 003.738.469-40, residente e domiciliada à Rua Campos Sales, nº 335, Centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000

Únicas sócias de EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207072420 em 25/05/2011, primeira alteração sob o nº 20133099822 em 07/06/2013, segunda alteração sob o nº 20141758260 em 11/04/2014 e terceira alteração sob o nº 20155712829 em 24/09/2015. Inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial, EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, nº 194, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil reais) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País,

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
EDNA GALVÃO VIEIRA (95%)	28.500	R\$ 28.500,00
MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO (5%)	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é: Comércio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de suvenires e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação. (CNAE: 4761-0/03; 4759-8/99; 8219-9/01; 4751-2/01; 4751-2/02; 4753-9/00; 4754-7/01; 4763-6/02; 4755-5/03; 4789-0/01; 4755-5/02; 4763-6/01; 4781-4/00; 1822-9/01)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2011, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a EDNA GALVÃO VIEIRA, e/ou MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios deverão assinar em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB N° 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.708.118/0001-10
NIRE: 41207072420

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 19 de Janeiro de 2017.

Edna Galvão Vieira

EDNA GALVÃO VIEIRA

Maria da Conceição Galvão

MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 15:51 SOB Nº 20170359344.
PROTOCOLO: 170359344 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700283282. NIRE: 41207072420.
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 13.708.118/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:49 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **29DA.972C.9F96.4C96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022610968-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.708.118/0001-10**

Nome: **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2394/2020

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
--------------------	--

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/11/2020		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMX54X85UA9	
REQUERENTE: leide		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: NEGATIVA			
RAZÃO SOCIAL: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
44580	13.708.118/0001-10	9055937734	720

ENDEREÇO

RUA PARANÁ, 194 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Fotocópias, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaíti, 03 de Agosto de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 13.708.118/0001-10
Razão Social: EDNA GALVAO VIEIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA PARANA 190 LOJA / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2020 a 28/09/2020

Certificação Número: 2020083003305867163004

Informação obtida em 17/09/2020 17:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.708.118/0001-10

Certidão nº: 23691678/2020

Expedição: 17/09/2020, às 17:05:10

Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.708.118/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

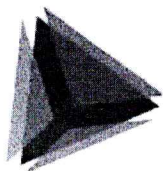
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13708118000110
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13708118000110!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2020 17:09:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **13.708.118/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.451.618/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2019	
NOME EMPRESARIAL EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCO-IRIS BAZAR E PAPELARIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R GUILHERME MEYER	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****		
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍTI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVELYNESILVANIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9160-6434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2020** às **17:27:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889

Nome do Empresário

EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO

Nome Fantasia

ARCO-IRIS BAZAR E PAPELARIA

Capital Social

1,00

Número Identidade

166158240

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

067.181.528-89

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/11/2019

Número de Registro

CNPJ

35.451.618/0001-52

Endereço Comercial

CEP

84900-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA GUILHERME MEYER

Município

IBAITI

Número

500

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/11/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividade Principal (CNAE)

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Atividades Secundárias (CNAE)

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME47227820

Número do Identificador
35451618000152

Data de Emissão
18/09/2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889
CNPJ: 35.451.618/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:37 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2021.

Código de controle da certidão: **46C9.B14A.ACC4.7CDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022611249-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.451.618/0001-52**

Nome: **EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 2999/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/12/2020		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM534X82RU9	
REQUERENTE: EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
435240	35.451.618/0001-52		510
ENDEREÇO			
RUA GUILHERME MEYER, 500 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR			
ATIVIDADES			
Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
Observações:			
Ibaiti, 09 de Setembro de 2020			
Emitido por: << Equiplano Público Web >>			
Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41			



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 35.451.618/0001-52

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Valor

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.451.618/0001-52

Certidão nº: 23693996/2020

Expedição: 17/09/2020, às 17:30:54

Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.451.618/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

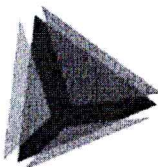
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			35451618000152
	Nome		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 35451618000152!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/09/2020 17:32:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889**
CNPJ: **35.451.618/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



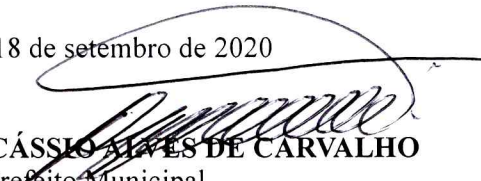
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 78/2020
Processo Administrativo nº 405/2020

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e MPV 961/2020, **RATIFICO** a referida Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 18 de setembro de 2020



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 078/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.948.341/0001-75, EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10 e EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889, inscrita no CNPJ nº 35.451.618/0001-52.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	430	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1570	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1580	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1590	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4760	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5010	07.002.27.813.0014.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5710	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6780	14.001.18.541.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 42.701,25 (quarenta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e MPV 961/2020.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 18 de setembro de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA
CNPJ 29.948.341/0001-75
Contratado

EDNA GALVAO VIEIRA
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ 13.708.118/0001-10
Contratado

EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO
Evelynne Silvania Soares Ribeiro
06718152889
CNPJ 35.451.618/0001-52
Contratado

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo Dispensa Nº. 78/2020

Processo Administrativo: nº 405/2020

Ementa: Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresas: **CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.948.341/0001-75.
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10.
EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889, inscrita no CNPJ nº 35.451.618/0001-52.

O Município de Ibaí, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaí – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 42.701,25 (quarenta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)**, ofertado pelas empresas:

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.948.341/0001-75, sediada na Rua Antônio de Moura Bueno, 786 SALA B - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Cidade de Ibaí/PR;

EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10, sediada na Rua Paraná, 194 comercial - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Cidade de Ibaí/PR;

EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889, inscrita no CNPJ nº 35.451.618/0001-52, sediada na Rua Guilherme Meyer, 500 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Cidade de Ibaí/PR;

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Consequente, a alínea “b”, do inciso I do art. 1º da **Medida Provisória Nº 961**, de 6 de maio de 2020, **AUTORIZA** que os limites para Dispensa de Licitação por valores sejam maiores do que os permitidos na Lei Federal nº 8.666/1993, até a data de 31 de dezembro de 2020, respeitando o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

[...]

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

As empresas a serem contratadas com o menor valor, encontram-se aptas para o fornecimento dos itens a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e MPV 961/2020, na urgência da aquisição para **Materiais de Expediente**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 18 de setembro de 2020

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 78/2020
Processo Administrativo nº 405/2020

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2233/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e MPV 961/2020, **RATIFICO** a referida Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 18 de setembro de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 078/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.948.341/0001-75, EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.708.118/0001-10 e EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO 06718152889, inscrita no CNPJ nº 35.451.618/0001-52.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente utilizados na sede da Prefeitura e demais departamentos.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	430	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1570	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1580	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1590	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4760	07.001.13.392.0014.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5010	07.002.27.813.0014.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5710	10.001.08.243.0008.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6780	14.001.18.541.0012.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 42.701,25 (quarenta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e MPV 961/2020.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 18 de setembro de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA
CNPJ 29.948.341/0001-75
Contratado

EDNA GALVAO VIEIRA
EDNA GALVAO VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ 13.708.118/0001-10
Contratado

EVELYNE SILVANIA SOARES RIBEIRO
Evelyn Silvanía Soares Ribeiro
06718152889
CNPJ 35.451.618/0001-52
Contratado